



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0482/2025, de 10 de Setembro de 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Nº971/2009, de 13/10/2009 e Ofício 08/2025 de 10/09/2025 do Depart.M.Educação,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de São José do Goiabal, conforme indicação dos Segmentos, a partir de 17(dezessete) de setembro de 2025:

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

- **Titular:** Cláudia Guimarães dos Santos – CPF: 875.799.606-72
- **Suplente:** Lúcia da Conceição Barcelos – CPF: 024.012.556-80
- **Titular:** Ermelindo Vasconcelos de Souza – CPF: 036.601.556-75
- **Suplente:** Maria Célia Barcelos – CPF: 042.143.936-00

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- **Titular:** Maria Glaucilene Silva Pimenta – CPF: 103.669.096-22
- **Suplente:** Janaina Graciano – CPF: 125.353.266-47
- **Titular:** Vanessa Cristina Ignácio Gomes – CPF: 046.095.546-23
- **Suplente:** Maria da Conceição C. Moraes – CPF: 502.915.996-72

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Titular:** Maria Luíza Silva de Moraes – CPF: 704.494.986-03
- **Suplente:** Silvia Cristina Gonçalves – CPF: 081.718.856-83
- **Titular:** Elza dos Passos Dias Garcês – CPF: 256.116.901-49
- **Suplente:** Maria A. de Jesus Rocha – CPF: 033.470.196-10

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

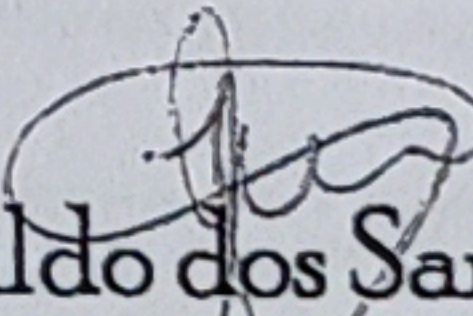
- **Titular:** Helena Cristina Abib Miranda Marques – CPF: 922.799.026-72
- **Suplente:** Gustavo Andreu Simões Moraes – CPF: 068.198.216-67

Art.2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art.3º- O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 10 de Setembro de 2025.


Ailton Geraldo dos Santos / Prefeito Municipal
CPF 703.108.746-53
Pref. Mun. São José do Goiabal

Certifico que foi afixada cópia deste Decreto a no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site: <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/decretos-municipais>, em 12/09/2025

Maria José Luz Silva Maia/Secretária